

A questão da possibilidade da liberdade na crítica da razão pura: uma interpretação de B 560 e B 586

RESUMO

É inegável que as passagens B 560 e B 586 da Crítica da Razão Pura sejam aparentemente paradoxais. Isso porque, embora Kant tenha afirmado haver uma possibilidade da liberdade na solução da terceira antinomia (B 560), de forma aparentemente contraditória a esse resultado, alega, numa passagem da nona seção do segundo capítulo do segundo livro da dialética transcendental, sequer ter tido o problema de demonstrar a possibilidade daquele conceito (B 586). Esse problema, correlato à dificuldade de compatibilizarem-se aquelas passagens, é a causa motriz do engendramento deste artigo. Logo, por meio dele, busca-se explicar por que razão tais passagens não são contraditórias. Não o são, porque a acepção do termo "possibilidade" nelas empregadas é ambígua, ou seja, possui mais de um significado. Distinguindo o significado dos conceitos de possibilidade lógica e real presentes nessas duas passagens, pode-se resolver não apenas tal problemática, mas possibilitar uma harmonia sistêmica entre a primeira e a sua segunda grande Crítica em que iria apresentar a análise da mesma racionalidade, mas em seu prático de que da possibilidade da liberdade era dependente.

Palavras-chave: Liberdade Transcendental; Possibilidade lógica; Possibilidade real; Terceira antinomia.

ABSTRACT

It is undeniable that the passages B 560 and B 586 from The Critique of Pure Reason are apparently paradoxical. That is because, although Kant has affirmed there being a possibility of freedom on the solution of the third antinomy (B560), in apparent contradiction to this result, he claims, on a passage from the ninth section of the second chapter in the second book of Transcendental Dialect, not even having had the problem of demonstrating the possibility of that concept. This problem, correlated to the difficulty of making those passages compatible is the motive for the engendering of this paper. Therefore, this work aims to explain why the passages mentioned above are not contradictory. They are not, so far the meaning of the term 'possibility' employed on the passages is ambiguous, that is, it conveys more than one meaning. Distinguishing the meaning of the concepts of logic and real possibility present in these two passages, one can not only solve this problem, but enable a systemic harmony between the first and its second major criticism that would present the analysis of the same rationality, but in its practical that the possibility of freedom was dependent.

Keywords: Transcendental Freedom; Logical possibility; Real possibility; Third Antinomy.

* Professor de Filosofia do IFRS Campus Rio Grande e da Universidade Federal do Rio Grande. E-mail: onorato.fagherazzi@riogrande.ifrs.edu.br.

1 Introdução

Um conceito imprescindível à filosofia prática de Immanuel Kant é o de “liberdade”. Sem tal conceito não se poderia explicar a capacidade de o homem agir de forma moral. Isso, porque as ações humanas são conceitualmente dependentes daquele conceito. Sem ele, conforme os ensinamentos de Kant na *Crítica da Razão Prática*, o homem seria completamente determinado e poderia prever suas ações tal como um eclipse lunar. No entanto, o homem, como se sabe, de modo completamente distinto daqueles fenômenos naturais constantes e invariáveis, pode fazer opções mediante uma capacidade de escolher. Ele também pode agir mediante a representação de uma razão prática, fazendo derivar dela um ato genuinamente moral, sem dependência de inclinações subjetivas. Ora, para isso, não seria imprescindível ser ele capaz de uma independência de coações externas?

A resposta de Kant não apenas seria afirmativa, mas também vindicaria que essa acepção de liberdade fosse denominada liberdade transcendental, não em sentido cosmológico, mas volitivo. É exatamente dessa acepção de liberdade transcendental que a filosofia prática era dependente. A filosofia prática era dependente daquele conceito para poder engendrar tal uso prático da razão pura. Conceito esse introduzido naquele sistema crítico mediante um conflito antinômico no seio da dialéticatrascendental, na segunda parte da *Doutrina Transcendental dos Elementos*. Lá, por meio da necessidade de a razão, enquanto faculdade (*Vernunftvermögen*), inferir¹ o incondicionado de todo o condicionado dado, é que ela, em decorrência desse magno uso lógico, vindicava as ideias transcendentais como pretensos objetos, como coisas em si. Uma dessas ideias transcendentais inferidas dialeticamente pela razão é a da liberdade. A liberdade transcendental será assim introduzida na primeira obra crítica por meio de um conflito antinômico. Por antinomia, não se entende outra coisa que um par de ideias contraditórias da própria razão pura; e é mediante o terceiro desses conflitos que aquele conceito é inicialmente apresentado. Assim sendo, ele não foi exposto como uma pressuposição filosófica, mas foi apresentado mediante fundamentos da própria razão pura que, por sua vez, lhe exigiram maiores análises. Nessas análises conclusivas, referentes às antinomias, é que, por meio da distinção entre as antinomias matemáticas e dinâmicas e o recurso a um idealismo transcendental, o autor aclara a possibilidade daquela causalidade livre.

Todavia o empenho do filósofo em aí demonstrar ser possivelmente verdade a solução da terceira antinomia e as causalidades nela imbricadas, em especial a da liberdade transcendental, aclaradas mediante a passagem B

¹ Geralmente, Kant usa o verbo inferir (*schliessen*) no momento em que faz alusão à razão solapar a totalidade de condições. Veja: KANT, *Crítica da Razão Pura*, 2001, B 366/7.

560, maiores dificuldades surgem caso assumíssemos essa resolução sem análises mais detalhadas daquele *corpus textual* da segunda parte da lógica-transcendental. Isso porque, se entendermos que Kant tenha aclarado a possibilidade da liberdade na solução dessa terceira antinomia, como explicar outra passagem da mesma obra onde ele declara sequer ter pretendido demonstrar uma possibilidade da liberdade (B 586)? Desse modo, é inegável o paradoxo presente nessas duas passagens da *Crítica da Razão Pura*. Mas, seriam elas contraditórias? Poderia o filósofo fazer proposições antagônicas em uma mesma obra? Acaso, em proposições com mesmo sujeito e mesmo predicado não se deveria admitir a verdade de uma e a falsidade da outra? Dada essa situação problemática, como explicar a relação presente naquelas passagens da primeira *Crítica*? O tema do presente artigo é correlato às passagens de B 560 e B 586. Procura-se através de recursos do próprio sistema crítico-filosófico de Immanuel Kant, avaliar o problema contido nessas passagens com o propósito de não só resolvê-lo, mas de expor maiores esclarecimentos sobre os pontos aí envolvidos.

2 Do problema da possibilidade da liberdade nas passagens B 560 e B 586

O conceito de liberdade, na *Crítica da Razão Pura*, foi exposto como possivelmente verdadeiro nas seguintes palavras: (I) "As proposições da razão <causalidade livre e natural> **podem**, ao contrário, no significado desta maneira corrigido, **ser ambas verdadeiras**" (KANT, 1987/88, B 560). Não obstante esse resultado exposto na solução da terceira antinomia, noutra passagem da mesma obra o filósofo escreveu: (II) "De maneira alguma intentamos demonstrar sequer a *possibilidade* da liberdade" (KANT, 2001, B 586). Atentos ao caráter aparentemente contraditório desses textos pode-se pensar que não sejam de uma mesma obra. Observado que assim o são, vê-se a necessidade de maiores estudos exegéticos para esclarecer tais obscuridades. Em primeiro lugar, porque o tema da liberdade, nos limites da razão especulativa, é objeto de grandes discussões por diferentes intérpretes daquelas citações. Basta lembrar as glosas de Strawson (1993) para se obter um exemplo de um intérprete crítico ao desfecho daquela antinomia; por outro lado, Allison (1983), Beck (1984) e Paton (1970) para se obter argumentos em defesa da liberdade lá exposta. Em segundo lugar, tais passagens (I e II) requerem maiores análises, porque são aparentemente contraditórias, como é fácil observar. Essas duas passagens são paradoxais porque, enquanto uma alega haver possibilidade do conceito da liberdade (I), a outra parece contradizê-lo (II). Em terceiro lugar, B 560 é uma passagem que requer maiores estudos porque a acepção de "possibilidade" nela presente pode ser ambígua, caso seja mal entendida. Isso porque esse conceito não é aí claramente explicitado por Kant como se refe-

rindo à possibilidade lógica da liberdade. Logo, o esclarecimento do sentido não expresso da passagem (I) contribuiria para a discussão. Por tal razão, faz-se necessário, ao analisar 'B 560', o empenho de não apenas examinar as condições de possibilidade em que se poderia pensar o conceito de liberdade nas fronteiras da Crítica de 1787, mas também de justificar a acepção de 'possibilidade' nela envolvida. O termo teria aí o significado de algo logicamente pensável e não contraditório, ou de uma realidade efetiva e objetiva, ou duma causalidade livre incompatível com as leis da natureza? É inegável, assim, que nos encontramos diante duma questão que necessita minuciosa e atenta análise exegética. Mas por que expor uma análise que possa contribuir para elucidar a questão da liberdade contida em (I) e (II)? Buscamos esses esclarecimentos, em primeiro lugar, porque, embora paradoxais, essas passagens dificilmente poderiam ser contraditórias ao fazerem parte de uma mesma obra. Em segundo lugar, justifica-se a necessidade de analisá-las, não apenas em virtude de pretender-se manter a unidade interna da primeira crítica, mas porque, como se sabe, a *Crítica da Razão Pura* não foi uma obra isolada de Immanuel Kant (1724/1804), mas precedente da *Crítica da Razão Prática*. Ora, essas duas obras não estão desassociadas, mas arquitetonicamente interligadas ao fazerem parte de um mesmo sistema crítico-filosófico. Sabendo-se que o elo entre essas duas obras teria sido desenvolvido pela relação da razão e de suas ideias, poderia o filósofo ter negado a ideia da liberdade nas fronteiras daquela primeira obra crítica? Por fim, não bastasse à necessidade da ideia da liberdade para se explicar a transição das obras de 1787 e de 1788, sem ela não se teria como explicar a moralidade. A liberdade é um conceito tão importante à filosofia prática de Kant a ponto de ter sido declarada "o fecho de abóbada de todo o edifício de um sistema da razão pura", (KANT, 2002, A 4) na medida em que sua realidade objetiva é provada por meio de uma lei da razão prática. Isso porque, conforme seus ensinamentos, sem ela, "um mecanismo natural da determinação das causas deveria estender-se absolutamente a todas as coisas em geral", (KANT, 2001, B XXVII) o que, sem sombra de dúvidas, comprometeria seu sistema moral. Esse, de fato, é dependente da liberdade, uma vez que sua "supressão [...] aniquilaria concomitantemente toda a liberdade prática" (KANT, 2001, B 562). Isso porque, sem liberdade, não se poderiam explicar os seres humanos como autônomos, responsáveis por seus próprios atos e, muito menos, como morais. A moralidade "pressupõe necessariamente a liberdade" (KANT, 2001, B XXVIII). Logo, da liberdade seríamos dependentes caso quiséssemos explicar a imputabilidade moral. Uma espécie de liberdade pode-se observar na solução da terceira antinomia, mas poderia ela ser negada a partir de B 586? Teria, realmente, o filósofo não deixado em aberto nenhuma possibilidade para o conceito da liberdade no limite da primeira Crítica?

Observa-se, assim, a riqueza imensurável da solução da terceira antinomia. Em primeiro lugar, por ter introduzido a possibilidade do conceito pro-

blemático da liberdade. Em segundo, porque por meio desse problema, Kant pôde introduzir a pensabilidade de tal consideração como não incompatível com a natureza. Em terceiro, porque, conforme Allison (1995), por meio desse recurso, Kant pôde confirmar, nos limites da simples razão pura, um *espaço conceitual* pelo qual poderia se desenvolver o uso prático da razão pura. Contudo, se entendermos a primeira passagem (I) ser realmente importante ao sistema crítico-filosófico, por ter introduzido o conceito de liberdade (ao menos enquanto problema) na grande crítica, não se precisaria averiguar por que tal passagem não é contraditória para com B 586?

Desta forma, o objetivo central deste texto é o de mostrar a compatibilidade das expostas passagens (I) e (II), ainda não analisadas pelos autores pesquisados. Para o êxito de tal tarefa, o principal método será o de distinguir a distinção entre os conceitos de possibilidade nelas envolvidos.

3 Da distinção dos conceitos de possibilidade e duma interpretação da compatibilidade de B 560 e B 586

As passagens B 586 e B 560 não são paradoxais, porque a acepção do conceito possibilidade não é a mesma. O conceito de possibilidade em Kant nelas seria ambíguo caso não se precisasse os conceitos graficamente iguais, mas de distintas acepções nelas empregadas. Isso é o que se pode observar na continuidade das passagens mencionadas: enquanto uma aclara uma possibilidade lógica da liberdade, a outra nega uma possibilidade real daquele conceito. Desse modo, há naquelas passagens diferentes acepções do conceito possibilidade. Mas o que eles significam? Introduzido a partir da tábua de juízos, o conceito "possibilidade" não possui outro significado senão a expressão duma cópula dos juízos problemáticos. Logo, aqui a possibilidade lógica refere-se à cópula dum juízo que não possui nenhuma contradição lógica. Produzidos pela categoria da possibilidade-impossibilidade da classe da modalidade, embora possam ser pensados mediante a ausência de contradições, não exprimem um valor necessário. Ou seja, o que de fato é e não pode não ser, mas algo contingente. Tais juízos, portanto, ao não terem uma ligação cujo valor tenha necessidade, dependem de uma deliberação do entendimento. É, portanto, característica de tais juízos não serem assertóricos, nem apodíticos, mas problemáticos. Não são assertóricos porque não exprimem uma cópula cujo valor seja "considerado *real* (verdadeiro)" (KANT, 2001, B 100). Não são apodíticos porque a ligação que exprimem não é de "valor *necessário*", (KANT, 2001, B 100) mas "apenas *possível* (arbitrário)" (KANT, 2001, B 100).

A proposição problemática é, pois, a que exprime apenas possibilidade lógica (que não é objetiva), isto é, uma livre escolha de tomar esta proposição por válida, uma aceitação simplesmente arbitrária dada pelo entendimento (KANT, 2001, B 101).

Na possibilidade lógica, portanto, não temos certeza absoluta dos juízos enunciados. Por tal razão, eles são problemáticos ao apresentarem a relação de um juízo para com as notas de sua certeza conforme as condições do pensamento em geral, contingentes e desprovidos de todo e qualquer dado empírico. Trata-se de um conceito que não tem um caráter *objetivo*, mas que é possível de ser pensado enquanto “não se contradiz a si próprio” (KANT, 2001, B 302). Isso também se observa na definição de possibilidade lógica introduzida no prefácio da segunda edição da *Crítica da Razão Pura* mediante as seguintes palavras: “Mas posso pensar no que quiser, desde que não entre em contradição comigo mesmo, isto é, desde que o meu conceito seja um pensamento possível” (KANT, 2001, nota de B XXVI). Assim sendo, “reconhecemos a possibilidade lógica através do princípio de contradição” (KANT, 2002, p. 61). A possibilidade lógica é dada aos conceitos quando eles não se contradizem. Mas, se a possibilidade lógica é um pensamento não contraditório, não se poderia cair em objetos fantasmagóricos ao criar ideias apenas logicamente articuladas? Certamente, se apenas assim se procedesse a fim de dar validade a determinados conceitos, e se a realidade e a efetividade de objetos fossem admitidas simplesmente em razão da possibilidade lógica, se poderia conceber objetos irrealis. Mas verdadeiramente, não é o intento do autor demonstrar a realidade e a efetividade de objetos pela simples coerência de conceitos logicamente articulados. Muito pelo contrário, é seu propósito mostrar que tal nota característica é necessária à objetividade dos conceitos, e que alguns deles, desprovidos de todo e qualquer dado empírico, apenas podem ser pensados. Nas palavras de Kant:

Seria uma pressuposição completamente infundada admitir a possibilidade de um ser suprassensível, definido segundo certos conceitos, pois neste caso não é dada nenhuma das condições exigidas para um conhecimento do ponto de vista daquilo que nele repousa na intuição e, por isso, fica-nos o simples princípio da contradição (que só pode demonstrar a possibilidade do pensamento e não a possibilidade do próprio objeto pensado) como critério desta possibilidade (KANT, 1995, p. 306).

De fato, como Kant expõe na reflexão 2181, a possibilidade lógica das coisas não é sua efetividade. Da mera possibilidade de pensamentos não se pode deduzir a existência dos objetos afirmados. O “princípio de contradição é o supremo critério negativo da verdade. É *conditio sine qua non* de todo conhecimento, mas não é critério suficiente de toda verdade” (KANT, 2002, p. 50). A efetividade das coisas não fica apenas no âmbito conceitual ao requerer dados sensíveis como exigências de prova.

Toda a distinção por nós realizada entre o simplesmente possível e o efetivo repousa no fato de o primeiro significar somente a posição da representação de uma coisa relativamente ao nosso conceito, e em geral à faculdade de

pensar, enquanto o segundo significa a colocação da coisa em si mesma (fora desse conceito). Por isso, a distinção entre coisas possíveis e efetivas é tal, que é válida simplesmente para o entendimento humano, pois que, na verdade, sempre conseguimos pensar alguma coisa, mesmo que não exista, ou representar-nos algo como dado, mesmo que disso não tenhamos qualquer conceito. Assim, as seguintes proposições:

as coisas podem ser possíveis sem ser efetivas, da mera possibilidade não se pode, por isso, de modo nenhum, concluir a efetividade, são perfeitamente válidas para a razão humana sem que, com isso, se demonstre que esta distinção se situe, ela própria, nas próprias Coisas (KANT, 1995, p. 243, grifo nosso).

Portanto, embora se possa ter a possibilidade de um conceito pensável, ao não ter como correlato dados sensíveis, ele não é efetivo. Porque ele pode ser pensado, ele é possível, mas apenas em sua acepção lógica e não real. "Se algo é simplesmente pensado, neste caso significa que é possível. Se algo é pensado porque já se dá, então é real" (KANT, 2002, p. 62). Há, portanto, uma possibilidade lógica e uma possibilidade real que devem, necessariamente, ser esclarecidas para a melhor compreensão da discussão da questão da liberdade no texto da dialética transcendental. Nas palavras de Kant:

O conceito é sempre possível se não se contradiz. Esta é a nota lógica da possibilidade e, por ela, o seu objeto distingue-se do *nihil negativum*. Mas não deixa menos de ser um conceito vazio se não for particularmente demonstrada à realidade objetiva da síntese pela qual o conceito é produzido. Mas como se mostrou acima, isto repousa sempre sobre princípios da experiência possível, e não sobre o princípio da análise (o princípio de contradição). Esta é uma advertência para que, da possibilidade dos conceitos (lógica), não se infira logo a possibilidade (real) das coisas (KANT, 1987/88, nota de B 624).

Observa-se, assim, que em Kant há uma explicação muito importante dos conceitos possibilidade lógica e real na discussão da questão da liberdade. A possibilidade real de uma consideração dialética é dada aos conceitos somente quando eles não são vazios, mas poderiam aplicar-se a uma síntese empírica. Isto é, possuírem uma intuição externa. Não obstante, a possibilidade lógica de um nome dialético não possui nenhum correlato empírico, mas se atribui a algo pensável sem ser contraditório com outro conceito. Ou seja, é o que é possível de se pensar ao não ser algo que se possa negar em sua totalidade. Não se trata de uma questão apodítica; também não, assertórica; mas, problemática enquanto um númeno negativo. É, na filosofia kantiana, o caso da liberdade que não é um objeto de conhecimento no plano especulativo, não é uma realidade lógica, mas não deixa de ser possível pensá-la numa perspectiva racional. Isto porque, sem tal possibilidade lógica da liberdade, seria impossível pensar apenas numa causalidade natural a fim de explicar toda a

sucessão de ações. Porque é possível pensá-la, deve-se abrir espaço para a existência de uma possibilidade livre enquanto não contraditória às leis naturais. Essa é a demonstração da possibilidade da liberdade, apresentada mediante a distinção dos fenômenos e númenos da solução da terceira antinomia, ao não ser mais, a partir daí, um conceito problemático conflitante entre a causalidade natural e livre. Segundo Kant, em relação à terceira antinomia, era justamente essa “a única coisa que podíamos fazer e também aquela que única e exclusivamente nos interessava” (KANT, 1987/88, B 586). Portanto, possível de se pensar uma causalidade livre em sua aceção lógica. De fato, há, na dialética transcendental, uma possibilidade lógica da liberdade, isto é, um conceito equivalente a um espaço numênico não possuidor de nenhuma sensação empírica, mas que faz parte de um vazio conceitual e, portanto, nada mais é do que um conceito-problema. Embora possível de ser pensado, é cuidadosamente articulado pela razão especulativa para não gerar conflitos com os resultados já obtidos na analítica transcendental. Para tanto, tal possibilidade é exposta mediante um númeno negativo, um conceito desprovido de todo e qualquer valor real (B 100). A nota característica real de uma possibilidade dialética, não obstante, dependeria não apenas de que se pudesse pensar um conceito sem contradições, mas também de que ele estivesse de acordo com as condições formais da experiência (com referência à intuição e aos conceitos). A possibilidade real, não obstante, não negaria a possibilidade lógica, mas a conservaria em si mesma de acordo com uma síntese empírica. Isso porque a condição lógica, “embora necessária para o conceito, está longe de ser suficiente para a possibilidade real” (KANT, 2001, B 302). Logo, para se ter uma possibilidade real, não basta uma possibilidade lógica: “A possibilidade de uma coisa nunca pode ser provada a partir da não-contradição de um conceito, mas somente e enquanto este é documentado por uma intuição que lhe corresponda” (KANT, 2001, B 308). Isso porque são conceitos vazios e problemáticos os que não se referem a uma experiência possível - o que não é o caso da possibilidade real. Essa não é vazia de conteúdo ao não ser apenas o enunciado de um conceito logicamente possível, mas ter que se referir a uma intuição empírica a partir de condições de possibilidade de conhecimento dos objetos. É bem verdade que a possibilidade real depende duma condição lógica, mas apenas como pré-requisito à síntese requerida para o conhecimento dos objetos:

Mas, se vos perguntar o que entendeis por contingente e me responderdes que é aquilo cuja não-existência é possível, desejaria então saber como conheceis esta possibilidade da nãoexistência, se não tiverdes a representação de uma sucessão, na série dos fenômenos e, nesta sucessão, uma existência que segue a não-existência (ou reciprocamente) e, portanto, uma mudança; porquanto, dizer que a não-existência de uma coisa não é em si contraditória é um apelo vão a uma condição lógica que, embora necessária para o conceito, está longe de ser suficiente para a possibilidade real (KANT, 2001, B 301/302).

A possibilidade real não apenas requer a possibilidade lógica, mas da “forma objetiva da experiência em geral <que> contém a síntese que é requerida para o conhecimento dos objetos” (KANT, 2001, B 267). Assim sendo, a possibilidade real é o conceito dado a todas as condições de possibilidade que podem ser aplicadas a uma sensação empírica. Ou seja, se trata da soma, da unidade, da ligação do que é necessário para se obter o conhecimento aplicado a um objeto empírico. Desse modo, para Kant, a possibilidade real de um conceito dialético seria dado a ele quando pudesse ser aplicado a uma intuição empírica. Ele não apenas conteria, em si, uma possibilidade lógico conceitual, mas o resultado de sua junção com o que poderia ser aplicado a dados sensíveis. Nessa possibilidade, portanto, se engendraria a percepção, ou seja, uma sensação acompanhada de consciência (B 196). Possuir percepção de um objeto não é propriedade do postulado da possibilidade, mas do postulado da realidade. Logo, a possibilidade real e o postulado da possibilidade são de distintas naturezas. Se “o conceito precede a percepção, isto significa a mera possibilidade da coisa”, (KANT, 2001, B 273) mas nunca a possibilidade real possuidora de validade objetiva uma vez que deve ser aplicável aos objetos de toda experiência possível. “Para atribuir, porém a um tal conceito validade objetiva (possibilidade real, pois a primeira era simplesmente lógica), é exigido mais”(KANT, 2001, nota de B XXVI). Por fim, como se viu nessa seção, a possibilidade real de um conceito difere totalmente de sua mera possibilidade lógica. Muito antes, conforme a já citada nota de B 624, a possibilidade lógica é restritiva a tais conceitos apenas possíveis de serem pensados como não contraditórios, mas que não possuem nenhum possível correlato a uma síntese empírica. Para se ter a possibilidade real dum conceito em questão, seria necessário que ele não apenas não fosse contraditório, mas se referisse a uma síntese empírica. Dessa possibilidade conectada a dados da experiência possível, se estabeleceria sua validade apodítica. Logo, como se confirma na exposição de Allison (2004), a possibilidade real de um conceito difere-se totalmente de sua mera possibilidade lógica. Muito antes, a possibilidade lógica da liberdade é restritiva a tal conceito apenas enquanto possível de ser pensado como não contraditório às leis da natureza. Porque a liberdade transcendental não é contraditória às leis da natureza e pode ser pensada, pôde-se admiti-la enquanto problema. De fato, é unânime maioria dos comentaristas de Kant não se ter nenhuma possibilidade real da liberdade na Crítica da Razão Pura, mas apenas em sua acepção lógica. Isso porque, como se viu, a possibilidade real refere-se aos conceitos que se referem a uma determinada intuição sensível, mas da liberdade não se pode ter outro elemento a não ser o puro pensamento. Portanto, a liberdade não pode ser objeto de experiência teórico cognitiva, mas é uma ideia possível de ser pensada. Porque é possível de ser pensada, ela faz parte de um estatuto numênico e não fenomênico, pelo qual ela pode fazer parte não apenas das ideias regulativas de que a própria

razão especulativa necessitava para não se expandir até o incondicionado, mas numa passagem necessária à filosofia prática tornando possível o engendramento numa madura concepção de razão prática. Esses, sem sombra de dúvida, são os três relevantes apontamentos que da solução da terceira antinomia puderam desenvolver-se porque se pôde defender a possibilidade da liberdade exposta na solução da terceira antinomia das ameaças de B 586.

4 Conclusão

Por meio deste artigo, somos levados a crer que a terceira antinomia é um conflito de ideias expostas apagologicamente mediante um uso lógico e puro, a que a razão é levada enquanto faculdade que busca o incondicionado de todo o condicionado. De fato, as ideias transcendentais são inferidas mediante a busca dum incondicionado que unifique todo condicionado dado. Contudo, a razão (*Vernunftvermögen*), ao buscá-lo cai inevitavelmente nessas ideias contraditórias das quais faz parte a terceira antinomia.

A terceira antinomia é um par de ideias referentes a uma causalidade livre (tese) e a uma causalidade natural (antítese). A causalidade natural é exposta mediante a antítese daquele terceiro conflito e provada, em síntese, mediante a contraprova de que não se poderia unicamente ter uma causalidade livre para explicar a totalidade de eventos e de ações. Já a causalidade livre é exposta mediante a tese daquele terceiro conflito e provada, em síntese, mediante a contraprova de que não bastaria ter uma causalidade natural para explicar a totalidade de eventos e ações. Não obstante, esse terceiro conflito apenas introduziu a questão relacionada à liberdade enquanto problema apresentado apagologicamente. Contudo, Kant, ao analisar o desfecho da terceira antinomia, ao contrário da solução das duas primeiras das quais negou a verdade tanto da tese quanto da antítese, nela as reconhece potencialmente verdadeira. Bem lembrado, isso só foi possível mediante a distinção das antinomias matemáticas e dinâmicas e o recurso do idealismo transcendental. Kant, com esse recurso e distinguindo a aplicabilidade da tese aos númenos, e da antítese aos fenômenos, pôde legitimar a possibilidade da verdade da tese e da antítese da terceira antinomia. Deste modo, distinguindo a aplicabilidade de ambas as causalidades, ele pôde concluir que a causalidade natural não é conflitante com a da liberdade. Assim sendo, ambas puderam ser possivelmente verdadeiras sem se aniquilarem mutuamente.²

Que ambas as causalidades imbricadas na terceira antinomia são possivelmente verdadeiras, o filósofo afirmou na passagem B 560. Não obstante

² De fato, assim intenta Beckenkamp (2004): "uma das distinções fundamentais da filosofia crítica kantiana, a que se dá entre os *fenômenos* ou seres do mundo sensível e os *númenos*, ou seres inteligíveis, é mobilizada numa estratégia de defesa do conceito de liberdade". BECKENKAMP, 2004, p. 4.

isso, como já vimos na abertura desta dissertação, Kant, surpreendentemente, também teria afirmado, na mesma obra, que sequer pretendia demonstrar a possibilidade daquele conceito da liberdade (B 586). Embora tenha afirmado isso, conclui-se, mediante a análise dessas passagens B 560 e B 586, que elas, embora paradoxais, não são contraditórias. Não o são porque a acepção do conceito 'possibilidade' nelas envolvida não é a mesma. Não é a mesma porque enquanto o conceito de possibilidade em B 586 refere-se a uma possibilidade real, o da passagem B 560 vincula-se a uma possibilidade lógica.

Deste modo, distinguindo essas diferentes acepções de possibilidade, é que se entende por que as passagens B 560 e B 586, ao invés de conflitantes, são harmônicas. Isso porque é consenso entre os comentadores da *Crítica da Razão Pura* e da *Crítica da Razão Prática*, Kant ter exposto, não uma possibilidade real da liberdade, mas apenas em seu significado lógico. A possibilidade real de um conceito atribui-se apenas àqueles que se referem às condições formais da experiência.³ Ou seja, aos conceitos relacionados às condições de possibilidade da experiência. Já a possibilidade lógica de um conceito não implica nenhuma relação deste com a experiência, mas permite ser pensado de modo não contraditório às demais considerações.

Por fim, é bem verdade que a solução da terceira antinomia condensa, em sua breve asserção, vários aspectos mediante os quais, distintas interpretações poderiam ser propostas. Não obstante isso, a argumentação apresentada leva a crer ser defensável que haja uma possibilidade lógica de uma liberdade transcendental na solução da terceira antinomia. Isto é, da liberdade enquanto um conceito não possuidor de uma realidade efetiva e que, portanto, não passa de um conceito-problema dentro dos limites da razão especulativa. Ainda assim, embora se trate de um conceito-problema, é factível de ser defendido como possivelmente pensável. Porque ele pôde ser pensado, foi possível observar a exposição de uma 'suposta passagem' à filosofia prática no seio da dialética transcendental, seguida de um sistema semiprático como se pode ler no *Cânone* da própria *Crítica da Razão Pura*.

Assim sendo, em virtude do observado, a possibilidade lógica da liberdade transcendental, enquanto um conceito possivelmente pensado sem ser contraditório com as causalidades da natureza (Cf. KANT, 1987/88, B 566, B 570, B 586. KANT, 2002, A 84; LOPARIC, 1999), não apenas foi aclarada mediante a solução da terceira antinomia, mas também se crê que Kant, nos limites daquele primeiro texto crítico em sua segunda edição, deixou em aberto um espaço *lógico-conceitual* necessário ao desenvolvimento de seu sistema filosófico relacionado ao uso prático da razão. Enfim, pôde-se afirmar que o maior interesse de Kant na solução da terceira antinomia não era outro que o de

³ KANT, 2001, B 265. Em Allison (1983), confirma-se essa ser a definição de conceito de possibilidade real e não lógica.

preservar a possibilidade da arquitetônica do próprio sistema completo da razão pura (Cf. KANT, 2001, B 826).

Referências bibliográficas

ALLISON, Henry E. *Idealism and Freedom*. New York: Cambridge University, 1996.

_____. *Kant's Transcendental Idealism an Interpretation and defense*. New Haven and London: Yale University Press, 1983.

_____. *Kant's Transcendental Idealism an Interpretation and defense*. New Haven and London: Yale University Press, 2004.

_____. *Kant's Theory of Freedom*. New York: Cambridge University Press, 1995.

AL-AZM.Sadik J. *The Origins of Kant's Arguments in the Antinomies*. Oxford: Clarendon Press, 1972.

BECK, Lewis White. *A Commentary on Kant's Critique of Practical Reason*. Chigago: Paperback, 1984.

BECKENKAMP, Joãonzinho. *O Lugar Sistemático do Conceito de Liberdade na Filosofia Crítica Kantiana*. Pelotas: mimeo, 2004.

BENNETT, Jonathan. *La Crítica de la Razón Pura de Kant 2. La Dialética*. Madrid: Alianza Editorial S. A., 1981.

HARTNACK, Justus. *La Teoria Del Conoscimiento de Kant*. Madrid: Catedra Teorema, 1992.

KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. Tradução de Manuela P. dos Santos, Alexandre F. Morujão. 5. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

_____. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Portugal: Edições 70, 1960.

_____. *Prolegômenos a toda a metafísica futura*. Traduções de Tânia Maria Bernkopf. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

_____. *Crítica da Faculdade do Juízo*. Tradução de Valério Rohden e António Marques. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. *Kant's Schriften XVI*. Berlin und Leipzig, 1923.

_____. *Crítica da razão prática*. Tradução com introdução e notas de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. *Lógica*. Tradução de G. A. Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992.

PATON, H. J. Kant on the Errors of Leibniz. In: L. W. Beck (Ed.). *Kant Studies Today*. Open Court, La Salle, Illinois, 1968.

_____. *Kant's Metaphysics of Experience*. England: Thoemmes Press, 1997. v. 1.

_____. *Kant's Metaphysics of Experience*. England: Thoemmes Press, 1997. v. 2.

_____. *The Categorical Imperative*. 7. ed. London: Hutchinson Of London, 1970.

_____. *The Moral Law Groundwork of the Metaphysic of Morals*. New York: New York, 1989.

_____. Kant on the Errors of Leibniz. BECK, L. W. (Ed.). *Kant Studies Today*. Illinois: Open Court, 1968.

STRAWSON, P. F. *The Bounds of Sense*. London and New York: Routledge, 1993.